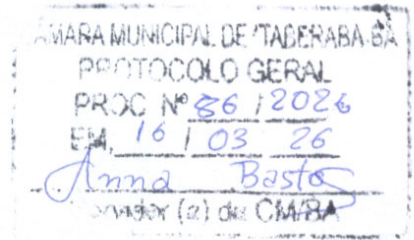




Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos idosos com mais de 60 anos, com renda de até dois salários-mínimos e proprietários de um único imóvel utilizado como residência própria, medida que visa promover justiça social, proteção à pessoa idosa e alívio financeiro às famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade propor uma política pública voltada à proteção social da população idosa, especialmente dos contribuintes que, em razão da idade avançada e da limitação de renda, enfrentam dificuldades para arcar com o pagamento de tributos municipais.

O IPTU representa um encargo significativo no orçamento familiar, sobretudo para aqueles que sobrevivem com rendimentos limitados. Muitos idosos convivem ainda com despesas relacionadas à saúde, o que compromete parcela importante de sua renda mensal.

Nesse contexto, torna-se necessária uma ação afirmativa do Poder Público Municipal, assegurando a isenção do IPTU àqueles que se enquadram nos critérios de vulnerabilidade econômica e social, contribuindo para garantir o mínimo existencial e o direito à moradia digna.

Diversos municípios brasileiros já adotam medidas semelhantes, demonstrando ser plenamente possível compatibilizar responsabilidade fiscal com justiça social.

Diante do exposto, solicito o acolhimento e encaminhamento desta proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.


Vereadora DAISE SANTOS OLIVEIRA GOMES
"Daise Oliveira"